

3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	29.128,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	17.722,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	79.330,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- PESSOA FÍSICA	1	728.916,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1	167.563,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- P. JURÍDICA	1	205.253,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	17.800,00
	T O T A L	1	1.245.712,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.092.4001.5843	GESTÃO DA PGE		1.245.712,00
		1 3	1.245.712,00
	T O T A L		1.245.712,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- P. JURÍDICA	1	1.050.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	195.712,00
	T O T A L	1	1.245.712,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.126.4407.5829	EXPANSÃO RENOV. PARQUE DE INFORMÁTICA D		195.712,00
		1 4	195.712,00
03.126.4407.5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC		1.050.000,00
		1 3	1.050.000,00
	T O T A L		1.245.712,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
	T O T A L	1 3	195.712,00
	DEZEMBRO		195.712,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
	T O T A L	1 4	195.712,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		195.712,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM			
14925 8º 1º 2	1.245.712,00	1.245.712,00	0,00
TOTAL GERAL	1.245.712,00	1.245.712,00	0,00

DECRETO Nº 59.976, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 101.643.248,00 (Cento e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
José do Carmo Mendes Junior
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	42.442.692,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	589.219,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	58.611.337,00
	T O T A L	1	101.643.248,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA		101.643.248,00
		1	1101.643.248,00
	T O T A L		101.643.248,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
	T O T A L	1	1101.643.248,00
	DEZEMBRO		101.643.248,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM			
14925 8º I	101.643.248,00	101.643.248,00	0,00
TOTAL GERAL	101.643.248,00	101.643.248,00	0,00

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, de 18-12-2013

Nos correios eletrônicos DER, de 9, 13 e 17-12-2013, sobre convênios: À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Apiai	Regularização e recuperação da estrada vicinal que liga a divisa dos Municípios Barra do Chapé/Apiai à Apiai, com 13,70 km de extensão.	4.109.760,00
Barra do Chapéu	Regularização e recuperação da estrada vicinal que liga Barra do Chapéu à divisa dos Municípios Barra do Chapéu/Apiai, com 10,30 km de extensão.	3.090.240,00
Elias Fausto	Execução de obras e serviços de pavimentação no Município de Elias Fausto, na Estrada Vicinal do Bairro de Salinho, com extensão de 2,0 km.	1.022.109,13
Elias Fausto	Execução de obras e serviços de pavimentação no Município de Elias Fausto, na Estrada Vicinal do Bairro do Sten, com extensão de 2,8 km.	1.389.582,87
Pariquera-Açu	Execução de obras e serviços de reforma em Terminal Rodoviário.	250.000,00
Paulicéia	Execução de obras e serviços de conservação especial da pista da Estrada Vicinal Paulicéia - Fazenda Bandeirantes, denominada "Dr. José Carvalho Sobrinho", de prefixo PLC 010, trecho km 4,65 - km 25,4, com extensão de 20,75 km, no Município de Paulicéia.	6.583.984,60
Sorocaba	Programa de Manejo da Fauna Silvestre, que constitui as atividades do Parque Zoológico "Quinzinho de Barros", de apoio, manutenção, manejo e destinação de animais silvestres impactados pela implantação das rodovias.	300.000,00

Nos correios eletrônicos SC, de 18-12-2013, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 54.981-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Divinolândia	Arte Contra o Crack	60.000,00
Palmital	59ª Festa de Reis de Palmital	60.000,00

No correio eletrônico SSRH, de 17-12-2013, sobre retificação: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 31-10-2013, relativo ao Programa Estadual Água é Vida, na parte referente ao conveniente indicado, a fim de que conste a seguinte alteração de valor:

MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
Itaporanga	87.600,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Termo de Contrato

Processo CC 131141/2013

Parecer Jurídico: 1082/2013

Contrato nº 07/2013

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializada de engenharia e arquitetura, compreendendo a elaboração de projetos básicos para construção de uma ciclo passarela ligando as margens do Rio Pinheiros à Universidade de São Paulo - USP
Valor Total: R\$ 3.249.068,00
Valor por exercício: R\$ 3.249.068,00 para exercício de 2013

Programa de Trabalho: 04122282553440000

Natureza da Despesa: 33903999

Número do Empenho: 2013NE00345
Vigência: O contrato terá vigência a partir de 06/12/2013 e término em 11/11/12014

Data de Assinatura: 06/12/2013

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Proc. FUSSESP: 38285/2013

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nova Canaã Paulista, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 205/2013 – Projeto Horta Educativa.

Cláusula Aditada: Cláusula Quarta—O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 64 do Processo FUSSESP 38285/2013, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 17-12-2013.

Extrato de Protocolo de Intenções

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pindamonhangaba.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para implantação no Município do Projeto "Polos Regionais da Escola da Construção Civil".

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre os signatários. Prazo de Vigência: 06 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 17-12-2013.

Extrato de Termo de Convênio

Proc. FUSSESP: 85327/2013

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ribeira, por intermédio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Padaria", para implantação e execução do Projeto "Padaria Artesanal".

Valor do Convênio: R\$ 19.837,35, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao "Kit Padaria") e R\$ 17.801,36 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura. Data da Assinatura: 18-12-2013.

Extrato de Termo de Convênio

Proc. FUSSESP: 85321/2013

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ribeira, por intermédio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Padaria", para implantação e execução do Projeto "Padaria Artesanal".

Valor do Convênio: R\$ 19.837,35, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao "Kit Padaria") e R\$ 17.801,36 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura. Data da Assinatura: 18-12-2013.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Processo de Progressão referente ao ano de 2010.

A Responsável pelo Expediente da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, de acordo com os itens 1 e 2, do Capítulo V – Da Classificação Final, do Edital de Abertura DRH 02/2013, publicado no Diário Oficial de 27-11-2013, torna pública a classificação final do processo de progressão referente ao ano de 2010.

PROGRESSÃO 2010						
Cargo/Função-atividade: Auxiliar de Serviços Gerais						
Nome:	RG:	Tempo¹:	ADI² (em %):	ID³:	Média⁴:	Classificação Final:
Estela Maria Rodrigues	11.380.013-6	11400	100	0	100	1º
Maria Conceição Rodrigues	10.438.626	11231	97	0	97	2º
Fátima Aparecida Teles Braga	7.324.141	6881	97	0	97	3º
Laurêncio Francisco de Menezes	9.642.704	7777	95	0	95	4º
Maria Vergínia Nozella de Oliveira	21.656.508-X	5471	95	0	95	5º
Elizete da Silva Suman	13.127.996	8765	94	0	94	6º
Jurandir Neves	10.655.402	7777	93	0	93	7º
Marília Silva Corrêa	14.613.529	7620	93	0	93	8º
Maria Cristina Moraes Lopes	13.652.808	10112	89	0	89	9º
Aparecida Sandra Pereira	11.317.668-5	11237	83	4	87	10º
Vicente Augusto de Almeida	4.906.916	10112	87	0	87	11º
Bernadete Aparecida Vernille	14.333.314-8	10684	86	0	86	12º
Álvaro Tadeu Bellini	12.750.515	10918	83	0	83	13º
Maria Aparecida David Xavier	8.153.709-8	13066	81	0	81	14º
Ana Maria Melon da Silva	10.878.752-7	5470	77	0	77	15º
José Roberto de Godoi	10.477.560	12784	76	0	76	16º
Candidatos: 16						
Vagas: 09						
Total a progredir: 09						

PROGRESSÃO 2010						
Cargo/Função-atividade: Oficial Administrativo						
Nome:	RG:	Tempo¹:	ADI² (em %):	ID³:	Média⁴:	Classificação Final:
Roque Ramos Braga	9.851.803	10957	82	0	82	1º
Antônia Jakline Cavalcanti Freitas	18.112.286	6472	75	0	75	2º
Candidatos: 02						
Vagas: 16						
Total a progredir: 02						

PROGRESSÃO 2010						
Cargo/Função-atividade: Oficial Operacional						
Nome:	RG:	Tempo¹:	ADI² (em %):	ID³:	Média⁴:	Classificação Final:
Jairo Martins Abreu	8.311.579	7007	91	0	91	1º
José de Deus Melo	5.501.348	12023	88	0	88	2º
Daniel Ferreira Coutinho	4.999.673	13597	81	0	81	3º
Candidatos: 03						
Vagas: 03						
Total a progredir: 03						

¹ Contagem de tempo de efetivo exercício no Cargo/ Função-atividade até 30/09/2009.

² Avaliação de Desempenho Individual (ADI): igual ou superior a 70%.

³ Inventário de Desenvolvimento (ID): eventos concluídos relacionados com as atividades efetivas do servidor - máx. 30 pontos, observado o Anexo II do Edital DRH nº 02/2013, publicado no Diário Oficial de 27.11.2013.

⁴ Soma da ADI com o ID, quando houver.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portarias do Diretor, de 16-12-2013

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP,

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução CONTRAN 51/98, com nova redação dada pela Resolução 267/08, e Portaria DETRAN 541, de 15-04-1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolado DETRAN 083702-4/2002, resolve:

Autorizar o(a) médico(a) Doutor(a) Benício Itaru Gushiken, CRM 20866, credenciado pela Portaria DETRAN 789, de 02-07-2002, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1.º da Portaria DETRAN 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Os exames serão realizados, sito Av. Gaspar Vaz da Cunha, 147, Bairro do Limão, São Paulo/SP. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Port. 2424 /13

Credenciando:

o(a) médico(a) Dr.(a) Vanio Marques de Oliveira, CRM 23414, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito a Rua Canuto do Vac, 69, Bairro: Higienópolis, São Paulo/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1.º da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran 198, datada de 17-02-2012, mantidos todos os